



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 16/2023

Processo nº 23075.051647/2023-26

OBJETO: Oferta de Auxílio Refeição Emergencial – Campus Jandaia do Sul

EDITAL 16/2023

AUXÍLIO REFEIÇÃO EMERGENCIAL – CAMPUS JANDAIA DO SUL

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE da Universidade Federal do Paraná - UFPR, representada pela Pró-Reitora Prof^a. Dr^a. MARIA RITA DE ASSIS CÉSAR, no uso de suas atribuições legais e, considerando a suspensão das atividades no Restaurante Universitário da UFPR no campus Jandaia do Sul ocasionada pelo término da vigência do termo de contrato de fornecimento de refeições naquela unidade, conforme divulgação efetuada pelo campus no site e redes sociais à comunidade acadêmica, divulga o presente Edital com objetivo de tornar públicas as informações referentes à concessão de **Auxílio Refeição Emergencial** destinado às/aos estudantes atendidos/as pelo programa PROBEM que tenham inscrição deferida nos editais PROBEM 02/2022, PROBEM 07/2022, PROBEM 12/2022, PROBEM 03/2023 ou PROBEM 10/2023.

1. DO OBJETO

1.1. Garantir o Auxílio Refeição no período de suspensão das atividades do Restaurante Universitário – RU *no* campus de Jandaia do Sul da UFPR a qual foi motivada pelo término da vigência do termo de contrato de fornecimento de refeições naquela unidade, a partir do dia 21/08/2023 (até o dia 20/08/2023 o fornecimento de auxílio deu-se em caráter emergencial já creditado na conta dos/das estudantes) atendendo a necessidade de alimentação do/as estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica naquele período.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Ter realizado inscrição neste edital no período de **14/08/2023 a 16/08/2023 às 23:59** (por meio do link informado no item 7.1);

2.2. Ser estudante de graduação devidamente matriculado/a nos cursos de graduação sediados no campus Jandaia do Sul com inscrição deferida nos Editais PROBEM 02/2022, PROBEM 07/2022, PROBEM 12/2022, PROBEM 03/2023 ou PROBEM 10/2023 em uma ou mais modalidades de auxílios;

2.3. **JUSTIFICAR** a necessidade de recebimento do auxílio durante o período de suspensão das atividades do Restaurante Universitário do campus Jandaia do Sul da UFPR;

2.4. Não estar inadimplente com a PRAE em relação ao recebimento de qualquer auxílio por ela administrado, inclusive o Auxílio Refeição Emergencial disponibilizado em editais anteriores. Entende-se por inadimplente aquele/a estudante que não prestou contas da totalidade do recurso e/ou não efetuou o recolhimento de GRU, restituindo ao erário o valor recebido e não comprovado com a utilização de acordo com os critérios estabelecidos para o programa.

3. **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

3.1. Terão prioridade no acesso ao auxílio, estudantes oriundos de famílias cuja renda per capita familiar seja de até 1,0 salário mínimo nacional

3.2. Atendida a prioridade relacionada no item 3.2, a distribuição de vagas ocorrerá baseada na renda per capita familiar do/a estudante auferida em sua participação nos editais PROBEM, de forma que os/as estudantes com menor renda per capita familiar terão preferência na obtenção do auxílio.

4. **DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO**

4.1. Será concedido, via depósito bancário, em conta corrente já cadastrada para recebimento dos auxílios PROBEM, **auxílio pecuniário calculado em valor proporcional** aos dias em que o atendimento do Restaurante Universitário do campus Jandaia do Sul da UFPR estiver suspenso a partir da data de 21/08/2023. Para efeito de cálculo, o valor base a ser considerado será R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês.

5. **DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO**

5.1. O/A estudante ao efetuar a inscrição neste edital, se compromete **OBRIGATORIAMENTE** a efetuar a utilização integral do recurso recebido por meio deste edital, na aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições ou refeições prontas, destinadas exclusivamente para sua própria subsistência humana, garantindo assim sua segurança alimentar no período de suspensão das atividades do Restaurante Universitário do campus de Jandaia do Sul da UFPR.

6. **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1. **SERÁ OBRIGATÓRIA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO AUXÍLIO RECEBIDO;**

6.2. Para a prestação de contas É OBRIGATÓRIA a apresentação de notas fiscais emitidas com CPF do/a estudante beneficiado/a em estabelecimentos (restaurantes, lanchonetes, mercados, panificadoras, mercearias e açougues) localizados na cidade de Jandaia do Sul;

6.3. Somente serão aceitas notas fiscais cujos gastos sejam realizados exclusivamente com alimentos e refeições. Dessa maneira, gastos com bebidas, produtos de limpeza e quaisquer outros produtos que não se refiram exclusivamente à alimentação **NÃO SERÃO ACEITOS;**

6.4. A data de emissão das notas fiscais deverá estar compreendida entre 19/08/2023 até o último dia em que a unidade de restaurante universitário de Jandaia do Sul da UFPR estiver com o fornecimento de refeições suspenso;

6.5. Em nenhuma hipótese serão aceitas notas fiscais emitidas em período após a reabertura do Restaurante Universitário do campus de Jandaia do Sul;

6.6. As notas fiscais originais deverão ser digitalizadas e enviadas via sistema Gestão Bolsa, no período de 19/08/2023 até 5 dias úteis após a reabertura do restaurante universitário de Jandaia do Sul da UFPR. **NÃO SERÃO ACEITAS PRESTAÇÕES DE CONTAS EFETUADAS FORA DO PRAZO;**

6.7. A não prestação de contas, as prestações de contas reprovadas e/ou a não utilização total do recurso recebido implicará na obrigatoriedade de devolução total ou parcial dos recursos recebidos;

6.8. O/A estudante que não prestar contas referente aos valores recebidos a título de auxílio refeição emergencial no período estabelecido neste Edital, estará impedido/a de efetuar nova solicitação de Auxílio Refeição Emergencial em editais posteriores, além da possibilidade de ter cancelados os seus auxílios PROBEM atualmente vigentes.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. **Período de Inscrição:** De 14 de agosto a 16 de agosto de 2023 (até às 23:59), através do preenchimento de questionário no link a seguir: <https://forms.office.com/r/qMrQmvgkv7>

7.2. **Resultado:** O resultado será divulgado no site da PRAE e nas páginas oficiais da PRAE nas redes sociais até o dia 18 de agosto de 2023.

Jandaia do Sul, 14 de agosto de 2023.

Profª. Drª. Maria Rita de Assis César
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis – PRAE/UFPR



Documento assinado eletronicamente por **MARIA RITA DE ASSIS CESAR, PRO-REITOR(A) DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**, em 14/08/2023, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5860864** e o código CRC **4A6909CC**.